



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.044 de 13 de junho de 2025

Concede o Título de Vulto Emérito de Chavantes ao Sr. Claudomiro de Carvalho.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

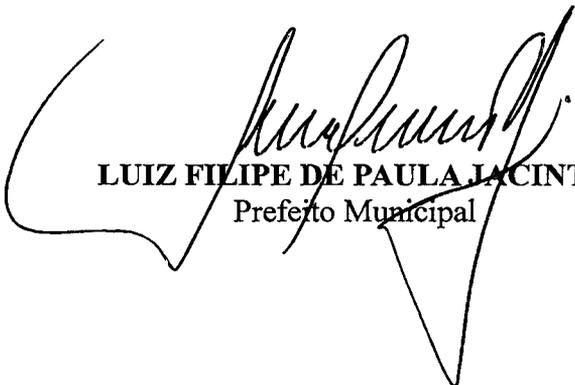
Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Claudomiro de Carvalho o Título de Vulto Emérito do Município de Chavantes pelo importante serviço prestado à comunidade e por contribuir significativamente com seu exemplo de dedicação à sociedade chavantense.

Artigo 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em Sessão Solene nesta Câmara em data a ser oportunamente fixada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 13 de junho de 2025.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal